



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.542 /

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 25.000,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.30.00	499	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	F.1.550
----------------------------------------	-----	---------------------	-----------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.12.361.1201.2152.3.3.90.39.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00	F.1.550
----------------------------------------	-----	------------------------------------------------	-----------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1479, de 26 / 06 / 2024.